



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 37/2023

“Regulamenta os trabalhos dos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais, durante reuniões ordinárias da Câmara Municipal”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar os trabalhos dos servidores que realizam horas extras em dias de reuniões ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o revezamento mensal entre os servidores ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.

§1º. O servidor deverá, durante o transcurso da reunião, servir café e água aos vereadores e convidados que fizerem parte da Mesa Diretora.

§2º. Findada a reunião, o servidor deverá recolher as garrafas, copos e xícaras, bem como fazer a limpeza da copa-cozinha.

Art.2º. Após a realização dos trabalhos prestados, deverá o servidor bater o ponto de saída.

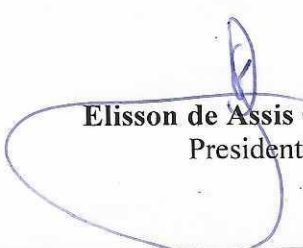
Art. 3º. Ficará ao servidor a responsabilidade de fechar a Câmara após as reuniões.

Art. 4º. O servidor não será obrigado realizar as horas extras mencionadas no *caput* do art. 1º, devendo, no entanto, de forma escrita, comunicar ao Presidente da Câmara, o seu desinteresse, a fim de manter o regular andamento das reuniões.

Art. 5º. O servidor que não participou das reuniões ordinárias no mês anterior, fica desde já, autorizado a prestar os trabalhos nos termos estabelecidos nesta portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo-MG, 03 de março de 2023.


Elisson de Assis Casarino
Presidente